



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 107**  
**SEXTA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2009**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto)



**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho (Extracto)

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Direcção Regional da Energia

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

Portarias (Extracto)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

**SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DA HABITAÇÃO E  
INFRA-ESTRUTURAS (SPRHI), SA**

Rectificação

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 332/2009 de 5 de Junho de 2009

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foi autorizada a seguinte contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2008/2009 da professora abaixo indicada:

**Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Português e Francês – Código 210

Em despacho de 16 de Março de 2009:

Sara Liliana Cardoso Leite Ferreira, por 30 dias, com início a 23 de Março de 2009.

28 de Maio de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.**D.R. DO DESPORTO**

Contrato-Programa n.º 157/2009 de 5 de Junho de 2009

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Voleibol da Região, têm como objecto coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) A Associação de Voleibol de São Miguel, adiante designada por AVSM, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direcção;

**JORNAL OFICIAL**

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.<sup>a</sup>**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do voleibol, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 271.972,11, conforme o programa apresentado pela AVSM, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 77.903,96.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 - € 42.812,96 para apoio ao desenvolvimento de actividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 - € 19.300,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 - € 15.791,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente:

a) € 12.899,00 para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acordos após a apresentação dos relatórios de cada acção;

b) € 2.892,00 para apoio à realização de um curso de dirigentes desportivos, efectuando-se os necessários acordos após a apresentação dos relatórios de cada acção.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1, 2.2 e 2.3 a) e por verbas do Fundo Regional do Desporto nas respeitantes ao número 2.4 b).

2 - Os processamentos serão efectuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, excepto para o curso de dirigentes desportivos, que será após a apresentação do relatório da acção.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2009, até 31 de Janeiro de 2010, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2010, até 31 de Janeiro de 2010;

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2008/2009, até 30 de Setembro de 2009;

5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;

6 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;

7 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das acções de formação abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 8 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 7 da cláusula 5.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

4 de Maio de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol de São Miguel, *Eduardo Elias da Silva*.

**S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS****Extracto de Portaria n.º 156/2009 de 5 de Junho de 2009**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, n.º 21/GSR/2009 e 22/GSR/2009 datadas de 11 de Maio de 2009, são transferidas as seguintes importâncias de: 275.000,00 € (duzentos e setenta e cinco mil euros) e 70.652,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois euros) a primeira destinada a despesas de capital e a outra a despesas correntes do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a primeira a ser processada, pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação económica 08.03.06 A – S.R.P.C.B.A., imputada à seguinte acção: 08.03.06 AD – 275.000,00 € e a segunda pelo capítulo 01, divisão 01, classificação economia 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A., referentes aos duodécimos de Junho do corrente ano.

28 de Maio de 2009. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**S.R. DA ECONOMIA****Extracto de Despacho n.º 333/2009 de 5 de Junho de 2009**

Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 04 de Maio de 2009:

Alberto Carlos Pacheco Branco, técnico de informática grau 1 nível 2 do quadro Regional da Ilha de São Miguel, afecto à Secretaria Regional da Economia – Centro de Informática, transita para o nível 3 do grau 1, com efeitos a partir do dia 18 de Maio de 2009.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

14 de Maio de 2009. – O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 79/2009 de 5 de Junho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Alzheimer Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Associação Alzheimer Açores:

Proceder à aquisição de pratos de sobremesa e zelar pela manutenção do mesmo.

Executar a referida aquisição e pagamento durante o primeiro semestre do ano 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação Alzheimer Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

## Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 114,00€ (cento e catorze euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

17 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Associação Alzheimer Açores, *Berta Cabral do Couto*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 80/2009 de 5 de Junho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Casa de Repouso João Inácio de Sousa:

Proceder ao pagamento de acertos relativos acordos de cooperação funcionamento de 2008.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 30.000,00€ (trinta mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Casa de Repouso João Inácio de Sousa, *Mark Silveira Marques*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 81/2009 de 5 de Junho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Alcoólicos Recuperados dos Açores – Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

**Obrigações do Centro de Alcoólicos Recuperados dos Açores**

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de cadeiras para o auditório.
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Julho de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

O Centro de Alcoólicos Recuperados dos Açores de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

## Cláusula III

**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.779,91€ (quatro mil setecentos e setenta e nove euros e noventa e um cêntimo) destinado a suportar os custos atrás referidos.

## Cláusula IV

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro de Alcoólicos Recuperados dos Açores – São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

14 de Maio de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção do Centro de Alcoólicos Recuperados dos Açores, *Luís Gonzaga Simas Raposo*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 388/2009 de 5 de Junho de 2009**

Em 19 de Maio de 2009, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 6 818,45 € (Seis Mil Oitocentos e dezoito Euros e Quarenta e cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pela Junta de Freguesia da Luz, Ilha da Graciosa, na Casa Mortuária.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

19 de Maio de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS**  
**Despacho n.º 631/2009 de 5 de Junho de 2009**

Considerando que nas minhas ausências e impedimentos é necessário assegurar que o normal funcionamento dos serviços da Direcção Regional dos Recursos Florestais, seja garantido de forma eficaz;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da Delegação de Poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de Março, e ainda nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, e de acordo com o artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:

1 – Delego no Chefe de Divisão da Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento, técnico superior principal do quadro regional de ilha de S. Miguel, Helder Manuel Cabral Borges, competências para autorizar e alterar férias do pessoal afecto à Direcção Regional dos Recursos Florestais, incluindo pessoal dos Serviços Operativos, mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direcção Regional dos Recursos Florestais, proceder ao despacho, encaminhamento e assinatura dos mesmos, bem como poderes para os remeter a todas as Entidades ou requerentes que os tiverem solicitado.

2 – A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção Regional, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), e assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos de despesas já autorizadas superiormente.

**JORNAL OFICIAL**

3 – No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Delegado, podem as competências acima referidas serem subdelegadas por aquele, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do citado Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Junho de 2009.

26 de Maio de 2009. - O Director Regional dos Recursos Florestais, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS**  
**Despacho n.º 632/2009 de 5 de Junho de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, e Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro:

1 – Delego na Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Sector Florestal, Luísa Cristina da Câmara Melo Mendes Godinho Egea, competências para autorizar despesas com obras públicas e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

2 – A presente delegação de competências produz efeitos à data de 2 de Junho de 2009.

26 de Maio de 2009. - O Director Regional dos Recursos Florestais, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.**  
**Despacho n.º 633/2009 de 5 de Junho de 2009**

Considerando a pretensão do requerente Francisco Linhares Espinola, contribuinte fiscal n.º 108084264, residente na Rua de São João, 4, freguesia da Vila das Lajes, Concelho da Praia da Vitória, de construir uma pocilga, com área prevista de 900 m<sup>2</sup>, no prédio sito ao Caminho de Baixo – Á Igreja Fonseca, Freguesia da Vila das Lajes, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 3177, e com área de 6776 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração com 50 vacas leiteiras, e 300 alqueires.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de um uma pocilga no prédio rústico, incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Caminho de Baixo – Á Igreja Fonseca, Freguesia da Vila das Lajes, concelho da Praia da Vitória, com o artigo matricial n.º 3177.

28 de Maio de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.

**D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 21/2009 de 5 de Junho de 2009**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7007/08 (2706/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 kV para o PT tipo AS n.º 0042 – Fajã, sita no Lugar da Fajã, freguesia de Praia do Norte, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 708 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 29 da Linha aérea de MT a 15 kV Cedros – Capelo, que se destina a alimentar o PT tipo AS n.º 0042.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

28 de Maio de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 389/2009 de 5 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador Natália Cristina da Silva Ramos, residente no Concelho de São Roque, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 3.162,50€, destinado a apoiar a aquisição de uma máquina de pesca, direcção hidráulica e piloto automático, para a embarcação SR-741-L *Ramos*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 390/2009 de 5 de Junho de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:



# JORNAL OFICIAL

1. Conceder ao pescador Eduardo Pacheco Soares, residente no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante 119,13 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS, para a embarcação VP-222-L *Érica*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

20 de Maio de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de Portaria n.º 157/2009 de 5 de Junho de 2009

Por portaria de 14 de Maio de 2009, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à pintura e caiação dos muros circundantes, casas de aprestos e casas dos guinchos do porto de pesca de São Mateus, através da seguinte classificação económica:

- Capitulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 11 – Modernização das Infra – Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 – Infra – Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	8.500,00 €

14 de Maio de 2009. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
Extracto de Portaria n.º 158/2009 de 5 de Junho de 2009

Por portaria de 20 de Maio de 2009, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca de São Mateus, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 11 – Modernização das Infra – Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 – Infra – Estruturas Portuárias
- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia:

Freguesia	Concelho	Montante
São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	1.200,00 €

20 de Maio de 2009. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
Extracto de Portaria n.º 159/2009 de 5 de Junho de 2009

Por portaria de 20 de Maio de 2009, do Subsecretário Regional das Pescas, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração Financeira com vista à criação de um Núcleo Museológico de Pesca no Edifício da Casa dos Botes sito no porto de pesca de São Mateus, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 11 – Modernização das Infra – Estruturas e da Actividade da Pesca
- Subdivisão 2 – Infra – Estruturas Portuárias

**JORNAL OFICIAL**

- Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02  
Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZL – Juntas de Freguesia

Freguesia	Concelho	Montante
São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	20.000,00 €

20 de Maio de 2009. - O Adjunto, *Octávio Emanuel Barros Moura Melo*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 147/2009 de 5 de Junho de 2009

**1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Designação da entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: [secretaria@smaspdl.pt](mailto:secretaria@smaspdl.pt)

**2 - OBJECTO DO CONTRATO**

Designação do contrato: Fornecimento de tubagem e acessórios para a Obra n.º 07/00 – Substituição das condutas adutoras de Ponta Delgada – 1.ª Fase - Troços Lourinhos 2 - CPC Parola e Janelas do Inferno - Parola

Descrição sucinta do objecto do contrato: Fornecimento de tubagem e acessório em ferro fundido dúctil de grafite esferoidal obedecendo às normas europeias aplicáveis nomeadamente 2098,16 m de tubagem em diâmetro de 150 mm, 2201,54 m de tubagem em diâmetro de 200 mm e 134 curvas diversas.

Tipo de Contrato: Fornecimento de materiais

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 44162500

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não**

**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Fornecimento de materiais para aplicação numa obra pública

Prazo contratual: O fornecimento da totalidade do material deverá ocorrer no prazo de 60 dias contados a partir da data da assinatura do contrato

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

8.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço desse serviço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

**JORNAL OFICIAL**

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: secretaria@smaspdl.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, as peças deste procedimento são disponibilizados no seguinte sítio da Internet: <http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt>

Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho as propostas são obrigatoriamente apresentadas em formato de papel.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 18,90 + IVA

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 16 : 30 do 22 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: secretaria@smaspdl.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA



2009/05/\_\_\_

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de 271,030.93€ + IVA (duzentos e setenta e um mil e trinta euros e noventa e três cêntimos + IVA)

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

---

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE PONTA DELGADA**

**Aviso n.º 148/2009 de 5 de Junho de 2009**

---

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Presidente do Conselho de Administração

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: secretaria@smaspdl.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Fornecimento de tubagem e acessórios para a Obra n.º 07/00 – Substituição das condutas adutoras de Ponta Delgada – 2.ª Fase Troço Grota do Lanço - CPC da Parola

**JORNAL OFICIAL**

Descrição sucinta do objecto do contrato: Fornecimento de tubagem e acessório em ferro fundido dúctil de grafite esferoidal obedecendo às normas europeias aplicáveis nomeadamente 3333,57 m de tubagem em diâmetro de 250 mm e 100 curvas diversas.

Tipo de Contrato: Fornecimento de materiais

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 44162500

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não****6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Freguesia de São Roque, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Fornecimento de materiais para aplicação numa obra pública

Prazo contratual: O fornecimento da totalidade do material deverá ocorrer no prazo de 60 dias contados a partir da data da assinatura do contrato

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

8.2 - Documentos comprovativos de não se encontrar nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

Endereço desse serviço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: secretaria@smaspdl.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho, as peças deste procedimento são disponibilizados no seguinte sítio da Internet: <http://cm-pontadelgada.azoresdigital.pt>

Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho as propostas são obrigatoriamente apresentadas em formato de papel.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: € 18,90 + IVA

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO**

Até às 16:30 do 22.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Mais baixo preço

**13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não**

**14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Endereço: Rua Tavares de Resende, 165

Código postal: 9504 507

Localidade: Ponta Delgada, São Miguel, Açores

Telefone: 00351 296205660



## JORNAL OFICIAL

Fax: 00351 296282385

Endereço Electrónico: secretaria@smaspdl.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2009/05/ \_\_

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o caderno de encargos o preço base do concurso é de 318,394.16€ + IVA (trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos + IVA)

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

### EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES

Rectificação n.º 43/2009 de 5 de Junho de 2009

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), S.A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Conselho de Administração

Endereço: Rua do Pasteleiro, n.º 30-A, Angústias, Horta, Faial

Código postal: 9900 069

Localidade: Horta

Telefone: 00351 292200570

Fax: 00351 292200579

Endereço Electrónico: geral.sprhi@mail.telepac.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

**JORNAL OFICIAL**

Designação do contrato: Empreitada de execução de 46 edifícios habitacionais e infra-estruturas da zona ampliada do Bairro da Terra Chã, Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Açores

Descrição sucinta do objecto do contrato: Execução de 46 habitações para realojamento de agregados familiares do Bairro da Terra Chã, no concelho de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45211000

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não****6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Zona Ampliada do Bairro da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Açores

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 450 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os requeridos no ponto 10 do Programa do Procedimento

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Conselho de Administração da SPRHI, S.A.

Endereço desse serviço: Rua do Pasteleiro, n.º 30 - A, Angústias, Horta, Faial

Código postal: 9900 069

**JORNAL OFICIAL**

Localidade: Horta

Telefone: 00351 292200570

Fax: 00351 292200579

Endereço Electrónico: geral.sprhi@mail.telepac.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não Aplicável

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: Em papel é de € 1.000,00 (mil euros) e em suporte informático é de € 20,00 (vinte euros), (IVA incluído)

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:  
a) Condições mais vantajosas de preço (50%) avaliada por:

- Preço Total (55%);
- Credibilidade e coerência de preços (45%);
- b) Qualidade técnica da proposta (50%) avaliada por:
  - Memória Descritiva e Justificativa (25%)
  - Plano de Trabalhos (25%)
  - Recursos Afectos (25%)
  - Segurança (25%)

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Presidente do Conselho de Administração da SPRHI, SA

Endereço: Rua do Pasteleiro, n.º 30-A, Angústias, Horta, Faial

Código postal: 9900 069

Localidade: Horta

**JORNAL OFICIAL**

Telefone: 00351 292200570

Fax: 00351 292200579

Endereço Electrónico: geral.sprhi@mail.telepac.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2009/05/27

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

**17 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

No que concerne ao Concurso Público, Empreitada de execução de 46 edifícios habitacionais e infra-estruturas da zona ampliada do Bairro da Terra Chã, Angra do Heroísmo, ilha Terceira, Açores, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009, com o n.º de procedimento 2183/2009, foram detectadas incorrecções no referido anúncio e programa de procedimento, pelo que, serve o presente para rectificar as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar. Assim, o concorrente deve ser possuidor de alvará ou títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as habilitações adequadas:

- a) A 1.ª subcategoria da 1.º categoria (Edifícios e Património Construído), a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
- b) A 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;
- c) A 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria (Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-Estruturas), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;
- d) A 1.ª, 2.ª, 7.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;
- e) A 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros Trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

- As respectivas rectificações foram apenas ao Programa do Procedimento, as quais serão remetidas a todos os concorrentes que adquiriram as peças concursais.

- Em virtude das respectivas rectificações, o prazo de apresentação de propostas foi prorrogado até ao dia 26 de Junho de 2009, sendo o acto público do concurso na sede da SPRHI, SA - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A., sita à Rua do Pasteleiro, n.º 30-A, freguesia das Angústias, 9900-069 Horta, pelas 10.00



horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

**18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO**

Nome: João Paulo Rodrigues Pereira, Dr.

Cargo: Vogal do Conselho de Administração